



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.633/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de abril de 2025.

Referente: Requerimento nº 138/2025
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1484/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:26:25

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 138/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 964/2025 – SMS, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 964/2025 – SMS.

Cajamar, 23 de abril de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Pâmela Cristina de Moraes Cardoso

Assunto: Resposta ao Memorando nº1.210/2025 – DTL/SMG
Referente: Requerimento nº 138/2025 – Vereador Flavio Marques Alves

Prezados/as,

Cumpramos o presente a função de atender às solicitações deste ilustre órgão, contidas no Requerimento supracitado.

Item 01 – *Referente ao plano de estudo para recomposição do quadro estatutário na área da saúde:* Cumpramos informar que a Secretaria de Saúde tem realizado a convocação para avaliação psicológica de profissionais aprovados nos editais vigentes a fim de recompor o quadro estatutário atendendo às demandas municipais.

Item 02 – *Implantação do exame de ressonância magnética:* Cumpramos informar que o prazo para início da realização de exames de ressonância magnética ofertado aos munícipes no Complexo de Saúde consiste em 10 dias úteis a contar da presente data;

Item 03 – *Responsável pelas O.S's no município:* Anexa cópia do contrato administrativo do Complexo de Saúde com a empresa Instituto Diretrizes;

Item 04 – *Unidades de saúde gerenciadas por O.S no município:* Cumpramos mencionar que o gerenciamento por O.S. abrange todas as unidades de saúde vinculadas à Atenção Primária e Atenção Especializada, bem como a organização de Serviço de Residência Terapêutica pelo Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS; Abrange o Instituto Diretrizes o HMEAPO, UPA e Complexo de Saúde;

Item 05 – *Totalidade de servidores por unidade de saúde:* Anexo quadro de servidores por unidade de saúde, cargo/função e carga horária;

Item 06 – *Totalidade de pessoas atendidas anualmente na rede de saúde municipal:* Cumpramos informar que o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2024,

contendo resultados dos indicadores quantitativos acerca dos atendimentos em saúde municipal está disponível no Portal da Transparência; Prestação de Contas; Prestação de Contas, disponível no link:

- <https://transparencia.cajamar.sp.gov.br/Pages/Geral/wfPrestacaoContasExibicao.aspx>

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

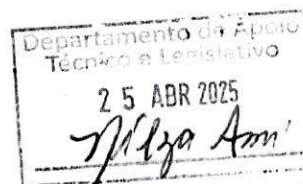
Atenciosamente,



Juliany Vieira Sant'Ana
Diretora



Daniel Freitas
Secretário de Saúde



15:15h



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO DE GESTÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº 9.268/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO
DIRETRIZES.

O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, Daniel Gonçalves de Freitas Paulino doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) INSTITUTO DIRETRIZES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.946.361/0001-89, sediado(a) na Avenida Ipanema, nº 165 – sala: 1501 – 18 do Forte – Barueri -SP – CEP: 06472 - 002, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por José Augusto Florenzano Pinto, diretor administrativo inscrito no CPF nº 164.358.928-81 conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.268/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população no COMPLEXO DE SAÚDE conforme EDITAL e seus Anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

 
Página 1 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como demais dispositivos do edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total do contrato é de **R\$ 37.387.381,44** (trinta e sete milhões oitocentos e trezentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Página 2 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Página 3 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.

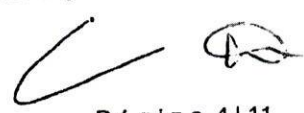
9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;


Página 4 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Página 6 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, a ser constituída, procederá à verificação das atividades executadas pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado do quanto apurado;

11.2 A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Órgão Gestor e pela Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

11.3 A Comissão referida no item anterior receberá, mediante protocolo, e avaliará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as prestações de contas parciais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando relatório ao gestor do contrato;

11.4 O Órgão Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, que terá como assessoramento a Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas parcial, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, contendo as metas pactuadas e índices alcançados, indicadores de qualidade, demonstrativo integral das receitas e despesas, extratos bancários, documentos fiscais e demais formalidades conforme legislação municipal vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, a ser constituída, procederá à verificação das atividades executadas pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado do quanto apurado;

11.2 A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Órgão Gestor e pela Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

11.3 A Comissão referida no item anterior receberá, mediante protocolo, e avaliará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as prestações de contas parciais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando relatório ao gestor do contrato;

11.4 O Órgão Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, que terá como assessoramento a Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas parcial, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, contendo as metas pactuadas e índices alcançados, indicadores de qualidade, demonstrativo integral das receitas e despesas, extratos bancários, documentos fiscais e demais formalidades conforme legislação municipal vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Página 7 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Departamento de Compras e Contratos

11.6 O Gestor do contrato notificará a CONTRATADA, sobre as irregularidades na execução do contrato, eventuais glosas de crédito e demais providências, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

11.7 A prestação de contas parcial, após análise da Comissão, servirá como parâmetro do Órgão Gestor, conjuntamente com outros indicadores para acompanhamento da evolução das metas estabelecidas e do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, bem como para liberação dos repasses a entidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E FISCAL

13.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade;

13.2 O não pagamento de quaisquer obrigações trabalhistas ou tributárias pela CONTRATADA acarretará em imediata retenção de valores pela CONTRATANTE que fica desde já autorizada a saldá-los em nome da CONTRATADA;

13.3 A responsabilidade de que trata a presente cláusula, opera-se a contar da assinatura do termo, não se responsabilizando a CONTRATADA por verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços anteriores à vigência contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.139, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E FISCAL

15.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade;

15.2 O não pagamento de quaisquer obrigações trabalhistas ou tributárias pela CONTRATADA acarretará em imediata retenção de valores pela CONTRATANTE que fica desde já autorizada a saldá-los em nome da CONTRATADA;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

15.3 A responsabilidade de que trata a presente cláusula, opera-se a contar da assinatura do termo, não se responsabilizando a CONTRATADA por verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços anteriores à vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

16.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3 Indenizações e multas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

16.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.2 Dotação orçamentaria n.º 02.13.02.10.302.0073.2178.3.3.50.85 – Destinação de Recurso n.º 01.000.0000 – Ficha 326; dotação orçamentaria n.º 02.13.02.10.302.0073.2178. 3.3.50.85 – Destinação de Recurso n.º 02.000.0000 - Ficha 327 e dotação orçamentaria n.º 02.13.02.10.302.0073.2178.3.3.50.85 - Destinação de Recurso – 05.000.0000 - Ficha 328 do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

18.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Página 10 | 11



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

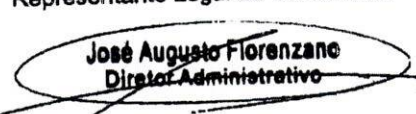
21.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

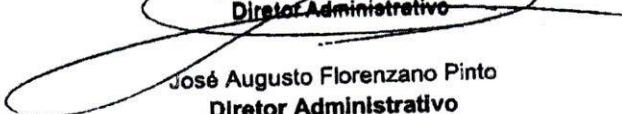
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cajamar, 02 de janeiro de 2025


Daniel Gonçalves de Freitas Paulino
Secretário Municipal De Saúde
Representante Legal da Contratante


José Augusto Florenzane
Diretor Administrativo


José Augusto Florenzane Pinto
Diretor Administrativo
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:


Camile Gonçalves
359.202.808-16

2.

NOME:

CPF:


Tânia Reis Cavallari
148.804.888-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADRIANA CECILIA SANTOS COSTA	SECRETARIA DE SAÚDE	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
ADRIANA DE JESUS RODRIGUES LIMA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALCIDES OLIVEIRA NETO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO NEUROLOGISTA
ALLAN SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALDA REGIANE DOS SANTOS SODRÉ	SECRETARIA DE SAÚDE	APOIO OPERACIONAL
ALEXSANDRA PEREIRA SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE SOCIAL PLANEJAMENTO E INDICADORES
ALEXANDRE MASSI	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
ALEX MANOEL SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
ALINE MAIA RONCAGLIO	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA GIRARDO ROSA	SECRETARIA DE SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO
ANA CAROLINA VERDIANI GUANAIS	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA CLARA GARCIA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL
ANILA ROBERTA SANTOS FERNANDES VASCONCELOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SMS
ARIANE RENATA KONO	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA
ARIANE LIMA FERNANDES	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA NEUROLOGISTA
AUGUSTO HEPP ALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
BEATRIZ CREMONINI GUERRERO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA NEUROLOGISTA
BEATRIZ TRICIELY CHYLEVSKI DIAS	SECRETARIA DE SAÚDE	APOIO OPERACIONAL
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA SMS
CAMILA DE SOUSA HERMÍNIO	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE AMBULATÓRIO E ESPECIALIDADES MÉDICAS
CAMILA REGINA MARTINS	SECRETARIA DE SAÚDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
CASSYO ANDRE SONDA	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
CHRISTIAN ALEXANDRE MERECIANO PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ORTOPEDISTA
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	SECRETARIA DE SAÚDE	APOIO OPERACIONAL
CREMILDA MESQUITA PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
DAISY KIMII KANOMATA	SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA SMS
DALETE DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
DANIELA DE CASSIA DIAS DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
DANIEL GONÇALVES FREITAS PAULINO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO ADJUNTO
DAYANE LEITE SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
DULCINÉIA FORTES PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDENILDO SOARES PEIXOTO	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
EDIVALDO MARCELO RIBEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EDUARDO LUIZ BELTRAME	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO LUIZ NOVELO	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
ELCIONNY MAELLE TEIXEIRA NEVES HIDALGO	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
ELIOVALDO DE SOUZA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO GASTRO
ELIZETTI PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EUSEBIO JOSE GALLO JUNIOR	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO PSIQUIATRA
FELICIANO JOÃO DE OLIVEIRA NETO	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE
FERNANDA CAMPOS CORREIA	SECRETARIA DE SAÚDE	TELEFONISTA
FERNANDA FERREIRA SOUSA DEZANI VIANA	SECRETARIA DE SAÚDE	ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO
FERNANDA MORAES SALGUEIRO SOARES	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL
FERNANDA PATRICIA ORLANDINI SUGA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRA

FERNANDA PAULA DOS REIS BARBOSA LOPES	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA TAVARES MANTOVAN JULIANI	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA
FLAVIA APEZZATO	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO FIORI	SECRETARIA DE SAÚDE	TELEFONISTA
FRANCISCO AUGUSTO ROCHA MORAGA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELA PIZOL PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
GABRIELE LOISE MARTINS MARIGUELA	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
GABRIELLE GODOY DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	RECEPCIONISTA
GILMAR MACIEL	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
GIOVANA PEREIRA COSTA	SECRETARIA DE SAÚDE	RECEPCIONISTA
GISELE SENERINI FREITAS DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLENE RIBEIRO GUILHERME	SECRETARIA DE SAÚDE	TELEFONISTA
GRACIELI VELOSO ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
GUILHERME PELLISSON FAVARETTO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ORTOPEDISTA
HAMILTON FERRAZ FERREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELENA DERICA MARQUES DA CUNHA	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
HELENA GOTTSCHALL TRUPPA GIUNZIONI	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA GERIATRA
HERBET DAVID GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
JARDEL GREGORIO DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JADER VIEIRA DOMINGUES	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
JANAINA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
JERSICA FERREIRA DE ARAÚJO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA OTORRINO
JHENNIFER DANIELI CLAUDIONOR DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
JOÃO HENRIQUE DEL GRANDI SPONTÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
JONAS DA CRUZ SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE DAVID PEREIRA JÚNIOR	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSOR DO PREFEITO / VICE PREFEITO
JOSE ANTONIO CALDERON HIGUERAS	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO UROLOGISTA
JULIANA DE CARVALHO RODRIGUES	SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS
JULIANO VALENTE CUSTODIO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO CARDIOLOGISTA
JULIANY VIEIRA SANT'ANA	SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SMS
KAMILA PARANAGUA MENDONÇA SIQUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA OTORRINO
KAREN ELENA LOBRIGATE	SECRETARIA DE SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO
LARISSA COLONHESE ANDRADE KOURANI	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO SAKIHAMA NAGATA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA FÉLIX	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA OTORRINO
LILIAN GOMES EMIDIO	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE	NUTRICIONISTA
LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE SAÚDE MENTAL
LUCILLA ORSI DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
LUCIMARA MOQUENCO CANHIATO	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAGALI MARICO SUZU YAMAUCHI PADOVANI	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSOR DO PREFEITO / VICE PREFEITO
MANOEL BISPO DOS REIS FILHO	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL ESTEVES SIQUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	PROCURADORA JURÍDICA
MARCIO FERNANDO MACIEL DA ROCHA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ANGIOLOGISTA
MARCOS OTÁVIO DE MATOS	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
MARIA APARECIDA BARBOSA DE BRITO	SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA DO PILAR BERTOLACE ELIAS	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA PNEUMOLOGISTA
MARIA ISABEL DA SILVA FARIAS	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE ALMOXARIFADO
MARIANA GOMES SIQUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA

MARIANE RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANI CORREA MENDES	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA PLANTONISTA
MARIANI CORREA MENDES	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA VASCULAR
MAYARA PERARO JORGE CALIMAN	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA PNEUMOLOGISTA
MICHEL BORGES MARQUES	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MIGUEL LUIZ BERRETTINI	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO GINECOLOGISTA
OCIMAR GRACIANO DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PALOMA FELIX SILVA NUNES	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA SILVIA MORAIS	SECRETARIA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
PAULA RIBEIRO DO PRADO CHADUD	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICA VASCULAR
PAULO LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO UROLOGISTA
PRISCILA RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETARIA DE SAÚDE	TELEFONISTA
RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO DPTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
RAFAEL VITOR PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	CARDIOLOGISTA
REBECA ALMEIDA LIMA	SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SMS
REGIANI SILVA CASTRO FURLAN	SECRETARIA DE SAÚDE	TELEFONISTA
REGINALDO DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGINALDO HENRIQUE AGUILERA	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA
RENATA CRISTINA COELHO PENIDO	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RITA DE CASSIA BARBOZA MICHELIN NUNES	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA
ROGÉRIO JOSÉ MARCHIETTO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ORTOPEDISTA
ROMEU BARRADAS DE MENEZES	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO DERMATOLOGISTA
ROSENEIDE BATISTA DE MELO	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUBENS DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO GASTRO
SERGIO FERREIRA CARNEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA
SIMONE SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	CONTROLADORA DE ACESSO
SOFIA SILVEIRA DE CASTRO MIRANDA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO REUMATOLOGISTA
SORAIA CALDAS DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
STEPHANIE DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE UNIDADES BÁSICAS E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TALES GARCIA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO
TANIA DA SILVA MOURA	SECRETARIA DE SAÚDE	RECEPCIONISTA
THAISE THOME LEANDRO MOZELI	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA
TYAGO ARAUJO ALMEIDA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ORTOPEDISTA
VALDIR CARDOSO DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALTER APARECIDO CLAUDINO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO DERMATOLOGISTA
VANESCA FABIANE MATHEUS SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE	TELEFONISTA
VANESSA COELHO LODI	SECRETARIA DE SAÚDE	APOIO OPERACIONAL
VENES DE SOUZA ALMEIDA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
VILMA DE OLIVEIRA SOUSA	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WESDREY DANTAS FERNANDES	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
WILMA FERNANDES MAGALHAES	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ALINE BILATTO DA SILVA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALINE DA SILVA MEDEIROS MOREIRA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FARMACÊUTICO
ANA PAULA TAVEIRA DOS SANTOS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE DE SAÚDE
CARLOS PEDROSO DE MORAIS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MOTORISTA
CRISLEI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DANILO DO NASCIMENTO FERREIRA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIEGO DE ALMEIDA SILVA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FARMACÊUTICO

ELCILENE FERNANDES BRAGANÇA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRA
FLAVIA NEGRI	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NUTRICIONISTA
FERNANDA FRANCO NEDER PACHECO DA COSTA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CIRURGIÃO DENTISTA
HELLEN DANIELA DE SOUSA COELHO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NUTRICIONISTA
KALINDI MARIANE ANDRADE BARBOSA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NUTRICIONISTA
RAFAEL SANTOS REINALDO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CIRURGIÃO DENTISTA
REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NUTRICIONISTA
ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SHEILA GRAZIELA DE MORAES	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRA
STHEFANE CRISTIANI RIBEIRO BARROS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NUTRICIONISTA
TATIANE APARECIDA SALLES	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE DE SAÚDE
WALDEMIR PEDROSO DE MORAIS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MOTORISTA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADRIANE OSSADA FUKAZAWA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	CIRURGIÃ DENTISTA
ALAN JOSÉ FERREIRA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA SOUZA PUPIN MISSE	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	CIRURGIÃ DENTISTA
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	RECEPCIONISTA
ANA PAULA BIZARRIA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	PSICOLOGA
ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES DI PIERRO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICA PEDIATRA
ANDREIA DE FATIMA ALVES	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AGENTE DE SAÚDE
ARIANNA DANTAS CHAGAS	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	ENFERMEIRA
CAROLINA DANIELA RICCI TAKEDA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICA GINECOLOGISTA
CELIA MARIA DE CARVALHO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
COSMIRA LOURDES SANTOS DE SENA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTINA CAVALCANTE LIMA DOS SANTOS	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	PSICOLOGA
CRISTINA SOARES ZAMBELLO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	FONOAUDIÓLOGA
EDNALVA MARIA DE SOUSA ESKENAZI	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	CIRURGIÃ DENTISTA
ELAINE MARQUES	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICA CLÍNICA
FABIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	NUTRICIONISTA
IVANETE SOUZA SILVA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
IVONETE TEXEIRA ROCHA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOANA DARC GAUDÊNCIO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JESSICA YASMIN DE PADUA SANTHIAGO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	RECEPCIONISTA
JOVITTA FERREIRA GERARDI	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	ENFERMEIRO
JULIANA MARIANO GALVÃO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	NUTRICIONISTA
JÚLIO CESAR PINTO TEIXEIRA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICO PEDIATRA
KAREN MARIANA FERNANDES ITONAGA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
LUCIANA OLIVAR DA SILVA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	APOIO OPERACIONAL
LUANA GABRIELA CAMPOS FELISBINO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MANUELA CASTILHO DE ALMEIDA SÁ	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	FONOAUDIÓLOGA
MARCOS ROGERIO BIGARDI	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	ENFERMEIRO
MARCUS VINICIUS ASSAD MEDEIROS	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICO CLÍNICO
MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	CIRURGIÃ DENTISTA
MARIA VANDA DOS SANTOS	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA BELCHIOR DE OLIVEIRA NARCISO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	NUTRICIONISTA
MELISSA SILVEIRA CARNEIRO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	ENFERMEIRA
NATHALY MARQUES BRITO BARROS	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	ENFERMEIRA
NOEMIA MARIA DA SILVA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICO PEDIATRA
RAUL BIZETTI JUNIOR	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICO GINECOLOGISTA
REGINA CELIA GALHARDO FRANÇA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REGIANE SANCHES	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA ALEA PIMENTA DA SILVA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AGENTE DE SAÚDE
SANDRA REGINA LUIZON	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	AGENTE ADMINISTRATIVO
TANIA NARIA MIRANDA DOS REIS	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
VALDELIAS XAVIER PEREIRA	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	CIRURGIÃO DENTISTA
WALTER OSVALDO ESPINOZA SALGADO	UBS DOUTORA IZABEL GRATIERI	MÉDICO PEDIATRA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADRIANO DE CASTRO FARIA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALANIA ARAUJO SOARES DE SOUSA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALESSANDRA KEYTH PEREIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRESA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUDREY ESTEVES SOEIRO SCHILLER	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
CARLOS ANTONIO DE REZENDE NEVES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO GINECOLOGISTA
CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
CARMELIA ALVES DE FRANÇA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
CHAILENE DE FRANÇA SILVA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLAUDIA APARECIDA TEODORO DA SILVA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE DOS SANTOS REZENDE ESPOSITO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA
CRISTIANO GUEDES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO PEDIATRA
DEBORAH RODRIGUES MATTEUCCI	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICA PLANTONISTA
DONIZETE FIORILO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
EDUARDO YONESAWA PILLON	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO
ELAINE FRANCO PENTEADO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	PSICOLOGA
FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
FABIO MARTINS DA COSTA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FERNANDA CRISTINA BELCHIOR OLIVEIRA PALMA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	PSICOLOGA
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
GABRIELA MARIA DE ANDRADE LIMA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GLAUCÉA FOGAÇA DE ALMEIDA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GIULIANA ABRITA IBANES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
GUILHERME JOSÉ FIGUEREDO DE ALMEIDA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ISABELLA LUCCA DE CAMPOS LIMA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICA GINECOLOGISTA
JANE CRISTINA PRZEDZIECKI	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
JAQUELINE DE MOURA CARDOSO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICA
JEFFERSON DANIEL TORRES DOS SANTOS	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOELY HELENA ROSCITO BENTO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	PSICOLOGA
JOYCE CRISTINA PEREIRA MARQUES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
JULIANA MARQUES BASTOS	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
KEILA CRISTIANE DUARTE ALVES NAUROS	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
KELAN LARA MARTINS DAS NEVES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
LEIDEL AMERICA DE LIMA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
LOUISIANA DA SILVA ABREU BARBOSA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
MARCIA ANGÉLICA GAMBARATTO FERREIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICA CLÍNICA
MARCIA PICLOMINI	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICA
MARCOS ROGERIO MONTILHA MESSIAS	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE

MARCOS VINICIUS RODRIGUES NUNES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA PENHA SILVA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARISA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARISA MORGANA CARLOS BATISTA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELE CLARINDO LINARES BORGES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃ DENTISTA
MYLENA ARAÚJO SOARES DE SOUSA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOELEN CRISTINA SALES DE ANDRADE LADEIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PRISCILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
QUELSON FERREIRA DA FONSECA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
SHEILA ADRIANA BATISTA TOMAS	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SIMONE BACCILI RIBEIRO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CIRURGIÃ DENTISTA
SOLANGE CAMPINA DA SILVA SIQUEIRA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SONIA FERNANDES DAS DORES	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
TANALI USMARI	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
TOM VASCONCELLOS YAMAMOTO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
VALDEMAR LINO CHAVES FILHO	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO
VINICIUS ZAGO JARDIM	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO
YUKIYAS MIYATA	UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ALESSANDRA FERREIRA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ÂNGELA CHRISTIANE MÔNACO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICA GINECOLOGISTA
ANGELA MARIA SARTO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICA PLANTONISTA
APARECIDA ANGELA PIRES	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARLOS ALMIR DE CARVALHO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	CIRURGIÃO DENTISTA
CAMILA NICOMEDES NEGRÃO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	NUTRICIONISTA
CLEONE APARECIDA DE SOUZA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELA FRANCISCA MATHIAS UZELOTO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
DANIELLE RODRIGUES COSTA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	ENFERMEIRA
EDUARDO YOITI ENOMOTO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO
ELIZABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVA MARIA LLEDIN DE ALMEIDA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICA GINECOLOGISTA
GIOVANI ANTONIO ORTIGARA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	CIRURGIÃO DENTISTA
GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HERBET DAVID GOMES DOS SANTOS	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELEN SOARES DE TOLEDO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
IVANETE DA SILVA VERDILE	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCIANE SILVA ROLIM SANTANA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSÉ HENRIQUE BATISTA PEREIRA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICO PEDIATRA
JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	TECNICA DE ENFERMAGEM
LUANA DIAS CAMPOS	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	NUTRICIONISTA
LUZIA CLAUDINEIA MAIA FONTES	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MAISA SARAIVA DOS SANTOS ROSA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE DE SAUDE
MANOEL DE SOUZA LIMA NETO	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO
MANOEL ESTEVES SIQUEIRA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO
MARCELO APARECIDO DE SOUZA	UBS ENFº LEONTINA MARTINS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA CRISTINA MARTIN DURANTE	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	FONOAUDIÓLOGA
MARIA ISMÊNIA BRAGA GADELHA DOS SANTOS	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA LUCIANA MOLINA ROSSI	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICA GINECOLOGISTA
MARIANA GARRIDO ORLANDIN	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	CIRURGIÁ DENTISTA
MARIANA VIEIRA DE MORAES LADEIRA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	ENFERMEIRO
MERIN RENAN DA SILVA BIGARDI CONCEIÇÃO	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICHELE REGINA MACIEL DE MORAES BERTANI	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	CIRURGIÁ DENTISTA
MIGUEL LUIZ BERRETTINI	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICO GINECOLOGISTA
MOISES FERREIRA CAMARA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	PSICOLOGO
OTAVIO JONAS SILVA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE DE SAÚDE
PATRICIA DA FONSECA SANTO MAGELLA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RACHEL MAIA DE ARAUJO	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	CIRURGIÁ DENTISTA
RENATA JULIANA FRANCO DOS SANTOS	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBSON OLIVEIRA NAUROS	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE DE SAÚDE
SILVANIRA ALVES DOS SANTOS SILVA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SORAYA APARECIDA GAMBOA BOCCATTO	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
STEFANI GARCIA DA SILVA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TAIS BELO DE CARVALHO PINHEIRO	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	MÉDICA PEDIATRA
TALITA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS NUNES	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	PSICOLOGA
VERONICA BANDOLI MORAIS	UBS ENFª LEONTINA MARTINS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADNAN SALHEDDINEFAYEZ AYOUB	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
ADRIANA PEREIRA DA SILVA ROLEDO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ANDERSON VICTORIANO ESPOSITO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
ANDRE BUENO ROCHA MOREIRA ALVES	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
ARIANE VIGILATO PEREIRA COELHO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CRISTINA ARAUJO ZAGO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICA PLANTONISTA
CRISTINA ARAUJO ZAGO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICA PLANTONISTA
EDNILSON ANDRADE DOS SANTOS	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
EDNILSON ANDRADE DOS SANTOS	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
HERON HILNOR SILVA E LINS	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
JORGE LUIZ DA COSTA SOLANO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
JORGE LUIZ DA COSTA SOLANO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
JOVENTINA GOMES DO REAL	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LIGIA LIMA DE REZENDE	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	FARMACÊUTICA
LUIZ AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FILHO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
LUIZ AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FILHO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
MARA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICA PLANTONISTA
MARCELO RODRIGUES DE MELO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MÁRCIA APARECIDA CARDOSO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARCIO ROBERTO DE ASSIS	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
MARCIO ROBERTO DE ASSIS	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
MICHELLE GARCIA RODRIGUES	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICA PLANTONISTA
MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
MIGUEL LUIZ SANT'ANA ANGELI	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
MIGUEL LUIZ SANT'ANA ANGELI	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MEDICO PLANTONISTA

RAUL MARQUES BISPO JUNIOR	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
RONALD DE ANDRADE SOUZA	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
RONALD DE ANDRADE SOUZA	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
SAULO NOGUEIRA TENORE	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MEDICO PLANTONISTA
TATIANA RICCETTO CANAVEZZI	UPA VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA	MÉDICA PLANTONISTA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ALESSANDRA ROBERTA DE MELLO OLIVEIRA	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANA PAULA RIBEIRO LOMBARDO	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRISTIANO DOS REIS RODRIGUES	PSF CAJAMAR	AGENTE DE SAÚDE
DEYSIMARA PAULA MARTINS	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIANA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ERICA ALVES CAMPOS	PSF CAJAMAR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
GABRIELY RIBEIRO DOTTA	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IRANI DA SILVA PITA	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KATIA ALIANE ROCHA ALVES	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KEIRE CRISTINA PEREIRA MACHADO	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA JUCELI MARQUES DE CARVALHO	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MAYARA APARECIDA GEREZ DA SILVA	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA DE SOUSA REZAGHI DE BRITO	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PAULA ADRIANA DE FRANCA SILVA	PSF CAJAMAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHIRLEI DA SILVA DE JESUS	PSF CAJAMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
MARIA MARTA DA SILVA ROQUE	ESF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MONICA TAVEIRA DE SOUSA SANTOS	ESF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MONISE ELZA PARDAL PINTO	ESF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS	PSICOLOGA
SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS	ESF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
THIAGO ESPINDOLA	ESF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ALISSON DIOGO MOREIRA	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANGELINA DE LOURDES ESCROVI	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	PSICOLOGA
CINTIA APARECIDA DA SILVA FERRARI BELLI	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRISTIANE DA SILVA FRANCISCO	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANA RODRIGUES FARIA DOS SANTOS	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE DE SAÚDE
MARIA APARECIDA NUNES CIRIACO	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PAULA FRANÇA	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SAMUEL DA SILVA CORREA	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO VIANA	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANDA MARIA COELHO DO NASCIMENTO	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ZULLEICA PAULA PROENÇA	PSF DRª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO	AGENTE DE SAÚDE
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
GABRIEL FERNANDES	PSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI	APOIO OPERACIONAL
JOAO GABRIEL MOREIRA DE LIMA	PSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	PSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA MARCILEY DA SILVA PEREIRA	PSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RAFAEL QUINA CARDOSO	PSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SHEILA SILVA DE TOLEDO	PSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ANDREIA REGINA SANTANA	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLEIDIANE CARVALHO DA SILVA ANDRADE	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DANIEL CORREIA	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ISAAC RODRIGUES DE ASSIS	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NILZA RODRIGUES DA GRAÇA	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TERESINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PSF PANORAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADRIANO DO CARMO SILVA	USF MANOEL INACIO DA SILVA	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
AUDREY ESTEVES SOEIRO SCHILLER	USF MANOEL INACIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
CASSIA DA SILVA BALDOINO	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CINTIA DA SILVA MARTINS LINDO	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DAIANE VIEIRA OMAR NUNES	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DANIELA PINHO DOS SANTOS	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRACIENE CRUZ DO CARMO ARAÚJO	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KARIM CRISTINA REZAGHI NOVO BARBOSA	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MANUELLA MONTOVAN JULIANI FRANCO	USF MANOEL INACIO DA SILVA	PSICOLOGA
MARCELA CRISTINA CIMADON DA SILVA	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICHELLE CASSIA MOREIRA DA SILVA	USF MANOEL INACIO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
NATALIA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA MORAIS DUARTE	USF MANOEL INACIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
PAULA DURÃES	USF MANOEL INACIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
RICARDO FERRO	USF MANOEL INACIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
SAMARA VANDERLEY DE VASCONCELOS LEMOS	USF MANOEL INACIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SOLANGE MARIA XAVIER BRAZ	USF MANOEL INACIO DA SILVA	PSICOLOGA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADALBERTO VINCO ARAUJO	PSF BELO PLANALTO	AGENTE DE SAÚDE
ANDREA APARECIDA RODRIGUES SILVA	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIETE LUCENA DE ANDRADE MOREIRA	PSF BELO PLANALTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EWERTON GONÇALVES PACHECO	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JESSICA PIRES SOARES	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JULIANA AUGUSTA NUNES BORBA FEIBER	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSE RODRIGO SILVA DE BRITO	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSIAS DA SILVA GUIMARÃES	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUCIANE SANTANA DE OLIVEIRA	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MAYARA GALVÃO NASCIMENTO PINTO	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA OLIVEIRA SILVA	PSF BELO PLANALTO	APOIO OPERACIONAL
SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	PSF BELO PLANALTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO

ANGELICA BATISTA BERNARDO VOIGT	PSF PONUNDUVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDNEIDE SALES DOS SANTOS	PSF PONUNDUVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	PSF PONUNDUVA	APOIO OPERACIONAL
GRAZIELE VIEIRA ROCHA RAMOS	PSF PONUNDUVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LAÍS OLIVEIRA DA SILVA RAFAEL	PSF PONUNDUVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA EDILENE SOMMERLATTE BARBOSA	PSF PONUNDUVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RITA DE CASSIA MISSE MACEDO	PSF PONUNDUVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SABRINA MANOEL DOS REIS DA CRUZ	PSF PONUNDUVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANDRA REGINA OLIVEIRA MIRANDA	PSF PONUNDUVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO
ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENANCIO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ALEXANDRE DE PAULA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ARTUR CARLOS DOS SANTOS COSTA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CARLOS ALBERTO TAVARES	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	OPERADOR DE RÁDIO
CARLOS EDUARDO BASQUERO DE OLIVEIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO
CASSIO GUIMARÃES DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLAUDETE DA SILVA ARAUJO SANTOS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	OPERADOR DE RÁDIO
CRISTIANE SANTOS BISCARO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRA
DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TELEFONISTA
EDNEI DE OLIVEIRA SANTOS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	LÍDER DE EQUIPE
GILSON APARECIDO TOSO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GISELE MALAGOLLI	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	OPERADOR DE RÁDIO
GLAUCO CHRISPIM SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	OPERADOR DE RÁDIO
IVETE GONÇALVES CARNAUBA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRA
IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRA
JORDIVAN MONTEIRO DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSE GERALDO GUEDES DA ROCHA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE LUIZ DOS SANTOS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
KELIO SOUSA COSTA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TECNICA DE ENFERMAGEM
LEANDRO LAZARO PEDROSO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANO MENDES DE SOUZA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARCIA MORAIS MATHEUS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRA
MARCIO DE LIMA BRITO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUZA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA DO CARMO BATISTA AVELINO OLIVEIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	OPERADOR DE RÁDIO
MARIA DO SOCORRO GALVAO CIRINO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARINALDO DOS SANTOS MELO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARINEZ SILVESTRE DE SILVEIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MOISES CLAUDIO MISSE	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MOIZES ALVES DE ALMEIDA NETO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO
PAULO FLORINDO DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
PEDRO CORREA DA SILVEIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO

ROSIMEIRE CARMINDA FERREIRA DOMINGOS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SAMUEL MORENO MOURA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
SEVERINO MANOEL DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRA
SIMBONEI TORRES DA SILVA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO
SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
VALDEMIR DO CARMO BATISTA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	AGENTE DE SAÚDE
VALDIR SEBASTIAO DOTTA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
WALTER LUIZ AUGUSTO	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	ENFERMEIRO
WILLIAN AMARAL DE LIMA	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADENILDE DE OLIVEIRA MARTINS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
AMERICO SOUZA DE JESUS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MOTORISTA
CLAUDIA BALDOÍNO DA SILVA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
DANILO DO NASCIMENTO FERREIRA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIANA CINTRA FREIRE INFANTI	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRA
FAGNER PRIMO DA ROCHA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
JANAINA GUILGER GALVÃO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRA
LARISSA DE SOUZA SILVA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AGENTE DE SAÚDE
MILTON DOS SANTOS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MOTORISTA
MIRIAN CURCINO DE MORAES	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRIAN PIRES GOMES	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AGENTE DE SAÚDE
PAULO CESAR MEDRADO DA SILVA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WILDSO FRANCISCO SOUZA SILVA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ADNA GUEIROS GOMES	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	PSICOLOGA
ANDREIA GOMES MARTINS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	PSICOLOGA
FABIANA MEIRA GUIMARÃES	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	MÉDICO PSIQUIATRA
FRANCIVALDA JULIA DA SILVA SOUSA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA DIAS DOS SANTOS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	PSICOLÓGA
LEONARDO DA ROCHA GRECO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
MARCELO MASSUYOSHI IWAMOTO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	MÉDICO PSIQUIATRA
MARCO ANTÔNIO LOPES TEIXEIRA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	ENFERMEIRA
PEDRO HENRIQUE SIMON R. DA PAIXAO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	MÉDICO PSIQUIATRA
PRISCILA ALCANTARA DE OLIVEIRA BIAS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	AGENTE DE SAÚDE
ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	RECEPCIONISTA
VANILDA DE ALMEIDA DA SILVA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	MÉDICO PSIQUIATRA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ANTONIA BRAGA PINHEIRO DE SOUZA	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA	ENFERMEIRA
DENISE JULIATO	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA	MÉDICA INFECTOLOGISTA
DENISE JULIATO	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA	MÉDICA INFECTOLOGISTA
ELIEZER MANOEL NASCIMENTO	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA	MOTORISTA
NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO

ALANA APARECIDA DA SILVA DAS NEVES	FARMÁCIA 24 HORAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	FARMÁCIA 24 HORAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
FABIANA ARAUJO SILVA GAZZANELO	FARMÁCIA 24 HORAS	FARMACÊUTICA
FLAVIO VAZ BORTOLETO	FARMÁCIA 24 HORAS	APOIO OPERACIONAL
GILBERTO GUIMARAES DE SÁ	FARMÁCIA 24 HORAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
KAREN CRISTINA NABESHIMA CLAUDINO	FARMÁCIA 24 HORAS	FARMACÊUTICA
LEANDRO ALBANO NERI	FARMÁCIA 24 HORAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SUELI DOS SANTOS	FARMÁCIA 24 HORAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
AGRIMAR RAMOS MOREIRA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARLOS ALBERTO GALVÃO DOS SANTOS	ZOONOSES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CELIA REGINA SANTOS SILVA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CELSO ARAÚJO DOS SANTOS	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDSON DE BARRÓS SOUZA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ELLEN CAROLINE DE FRANÇA GRAÇA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
IRANIR MARTINS DE ARAUJO	ZOONOSES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUDMILA LIMA SENA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARCELA ARAUJO BARBOZA GALASCHI	ZOONOSES	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE DE ZOONOSES E CONTROLE DE VETORES
MARCELO OLIVEIRA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARCO ANTÔNIO CANHADA COSTA	ZOONOSES	MOTORISTA
MAURICIO ARCANJO NOVAES	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MELQUIADES NOGUEIRA DE SOUSA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NICOLE DE FÁTIMA RUSSINI	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
OLÍVIA HERMOGENES CAMARA	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
RODRIGO TADEU PEREIRA DE MELO	ZOONOSES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SÉRGIO APARECIDO OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SILVIA ESBANO	ZOONOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
THAISA DE ARAÚJO E SILVA	ZOONOSES	MÉDICA VETERINÁRIA

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
BARBARA LAIS DA CRUZ	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	ENFERMEIRA
BRUNA PICOLO ESPOSITO	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	PSICOLOGA
FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	ENFERMEIRO
FERNANDA LELIS DA SILVA	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	PSICOLOGA
GABRIELLA GONÇALVES RAMOS TUPINELLI	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	FONOAUDIÓLOGO
HELICA POLIANA VIANA COUTINHO	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	ASSISTENTE SOCIAL
IGOR ALVES IBIAPINO	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS ABRAÃO MOSNA	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	FONOAUDIÓLOGO
MARIANA DE OLIVEIRA ROTULO	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	APOIO OPERACIONAL
NATALY ALVES	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	TERAPEUTA OCUPACIONAL
PAULA CRISTINA MARCIANO	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	PSICOLOGA
SARA SIMONATO BRAGILE	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	FONOAUDIÓLOGA
SONIA SAMPAIO DE MATOS RAMOS	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	TERAPEUTA OCUPACIONAL
THAIS DE SOUZA NOVAIS	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	TERAPEUTA OCUPACIONAL
VALDELENE ALVES TENCA	CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI	TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	CARGO
ANA PAULA DE CASTRO FERNANDES	PSF CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ANA KARINE DA CONCEIÇÃO SILVA	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANDREIA DE SOUSA	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CILENE KELLY GALDINO SANTOS	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRISTIANE SOUSA GONÇALVES	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE
CRISTIANE DE OLIVEIRA PATRIOTA FREIRE	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GLAUCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	PSF CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANILDA MARINHO PACHÊCO	PSF CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
JOVANE CORREIA DOS SANTOS	PSF CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA REGINA PASSOS	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JULIANA MARIANO GALVÃO	PSF CARLOS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA
LAÍS SANTANA SARMENTO	PSF CARLOS DOS SANTOS	FONOÁUDIOLOGO
LINDALVA PEREIRA SEBASTIÃO	PSF CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
MARIA APARECIDA MOL	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA BERNARDINO	PSF CARLOS DOS SANTOS	APOIO OPERACIONAL
MATHEUS GOUVEIA DA SILVA	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MONICA RODRIGUES DE CARVALHO	PSF CARLOS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA
PATRÍCIA LILIANE DE OLIVEIRA TAVARES SILVA	PSF CARLOS DOS SANTOS	PSICÓLOGA
RAFAELA FERREIRA DA CRUZ SANTANA	PSF CARLOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RAQUEL MARIA GRANITO	PSF CARLOS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H
ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	40H
APOIO OPERACIONAL	40H
ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40H
ASSESSOR DO PREFEITO / VICE PREFEITO	40H
ASSISTENTE SOCIAL	30H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H
CHEFE DE DIVISÃO	40H
CIRURGIÃO DENTISTA	20H
CONTROLADORA DE ACESSO	40H
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40H
ENFERMEIRO	36H
FARMACEUTICO	30H
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40H
FISIOTERAPEUTA	30H
FONOAUDIÓLOGO	30H
LÍDER DE EQUIPE	40H
MÉDICO VETERINÁRIA	30H
MÉDICO CLINICO	10H
MÉDICO ESPECIALISTA	10H
MÉDICO PLANTONISTA	12H
MOTORISTA	40H
NUTRICIONISTA	30H
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40H

OPERADOR DE RÁDIO	40H
PROCURADOR JURIDICO	30H
PSICÓLOGO	30H
RECEPCIONISTA	40H
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR - U/E	40H
SECRETÁRIO	40H
SECRETÁRIO ADJUNTO	40H
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H
TELEFONISTA	36H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 138 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
933/2025

DATA / HORA
28/03/2025 12:59:09

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos informe a esta Casa de Leis;

- 1- A cidade possui algum plano ou estudo para a recomposição do quadro estatutário na área da Saúde? Se sim, informar detalhes em que estágio o mesmo está, bem como datas de previsões.
- 2- Qual o prazo para a implantação do exame de Ressonância Magnética estar disponível aos munícipes no Complexo de Saúde Dr. Antônio João Abdalla?
- 3- Qual é a empresa responsável pelas O.S's existentes hoje no município de Cajamar? Disponibilizar cópia do contrato.
- 4- Quais são as unidades de Saúde gerenciadas por O.S no município?
- 5- Quantos profissionais cada unidade de Saúde possui? Informar cargo e função dos mesmos, bem como a carga horário de serviço.
- 6- Quantas pessoas são atendidas anualmente na rede de Saúde do município?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista levar transparência e informação à população cajamarense.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de março de 2025.

Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

WILSON ZAGO JARDIM
VEREADOR

Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador

ADRIANO DINIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/04/25
às 12h43

Gabinete Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Pamela